



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 1º DE JUNHO DE 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, APROVOU E EU ~~CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU~~ PROMULGO O SEGUINTE DECRE-

TO:

Eugêlio Lopes Bizarra
Eugêlio Lopes Bizarra
- PRESIDENTE -

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 24.264.035,51 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos), correspondente ao mês de maio/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo ao mês de abril/93 -28,37% (vinte e oito ponto trinta e sete percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art.1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ 14.558.421,30 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e trinta centavos), e a parte variável de CR\$ 9.705.614,21 (nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e vinte e um centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 1.213.201,77 (hum milhão, duzentos e treze mil, duzentos e hum cruzeiros e setenta e sete centavos), por ser oito o número mensal de sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de setenta e cinco por cento da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de cinco por cento da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de maio de 1993.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 1º.06.93.


COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:


JOSE BEZERRA LIMA

-PRESIDENTE-


ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

-MEMBRO-


FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO

-MEMBRO-